

Juízes estudam proposta de lei para combater a pandemia

Conselho Superior da Magistratura reuniu para analisar acórdão da Relação de Lisboa sobre “habeas corpus” em Ponta Delgada

LUÍS PEDRO SILVA
lsilva@acorianooriental.pt

O Conselho Superior da Magistratura revelou estar a estudar a apresentação de propostas legislativas para responder à situação da pandemia da Covid-19.

O anúncio foi efetuado, através de um comunicado de imprensa, após uma reunião plenária do Conselho Superior da Magistratura, onde se analisou um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa sobre um processo de “habeas corpus” em Ponta Delgada.

“O CSM aproveita para divulgar que, no âmbito das suas competências, já se encontram em curso estudos para propostas legislativas de resposta ao

impacto da situação pandémica no funcionamento do sistema de justiça”, divulgou o comunicado.

Relativamente ao acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que avaliou uma decisão de “habeas corpus” do Tribunal de Ponta Delgada, foi decidido que não existe motivo para a abertura de nenhum procedimento disciplinar.

“Não obstante reconhecer que se possa encontrar nele algum excesso desnecessário à decisão do recurso, suscetível de criar polémica no atual contexto, entende que o mesmo não assume relevância disciplinar”, declarou o órgão.

O Conselho Superior da Ma-



Juízes preparam apresentação de propostas legislativas

gistratura aproveitou para manifestar “a sua confiança de que os juízes continuarão a julgar com independência, de acordo com a Constituição e a lei”.

Protesto no CSM

Vários elementos de movimentos cívicos participaram numa concentração em frente ao Conselho Superior de Magistratura (CSM), em Lisboa, em defesa do estado de direito

e pela importância da separação do poder jurídico.

O protesto, organizado por vários movimentos cívicos, entre os quais a Verdade Inconveniente e Juristas Pela Verdade, tem por base o caso dos quatro turistas alemães obrigados a quarentena devido à covid-19 nos Açores decretada pelas autoridades sanitárias da Região em agosto passado, a quem foi depois concedido ‘ha-

beas corpus’ pelo Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

Em declarações à agência Lusa, Rui Castro, um dos elementos do movimento, explicou que os turistas “além de maltratados, não tiveram sequer um interlocutor que falasse com eles em inglês, tendo “ficado confinados nos quartos de hotel, como se de reclusos” se tratasse.

“O confinamento foi decretado apenas por um delegado de saúde. É preciso lembrar que apenas um dos turistas tinha dado positivo, nem era bem positivo, a designação é detetado para o vírus SARS-CoV-2 num teste PCR e os outros deram não detetado”, disse.

“O que acontece é que uma dos turistas teve uma infeção dentária, saiu para adquirir remédio e teve problemas por causa disso. Então, contrataram um advogado que deu entrada com pedido de ‘habeas corpus’ junto do juiz de instrução competente que o concedeu com o pressuposto de que não existe nenhuma possibilidade de privação da liberdade em Portugal que se designe de confinamento compulsivo, ou obrigatório, não tem respaldo constitucional”, disse.

Outro dos pressupostos, segundo Rui Castro, é o de que a Direção-Geral da Saúde (DGS) “não tem competência para decretar a privação da liberdade de ninguém”. ♦

ARQUIVO AO/EDUARDO RESENDES